



Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 1593/2025-ANO IX

RIO NEGRO-MS, TERÇA-FEIRA

22 DE ABRIL DE 2025

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Henrique Mitsuo Vargas Ezoé
Vice – Prefeito Municipal – Edson Muniz dos Santos
Secretário Municipal de Administração – Jucelino Messias de Assis
Secretária Municipal de Finanças – Evanilde Rodrigues Gonçalves Garcia
Secretário Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Eronias Candido de Rezende Neto
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Niceia Maria dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Aldeci de oliveira Silva Gama
Secretário Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Robisnei Barbosa de Oliveira
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Anderson Gimenez Gonçalves
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Marcos Roberto Gonçalves

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva
Vice-presidente – Neuza Maria dos Santos
1º Secretário – Valdir Fischer
2º Secretário – Wanderson Cruz do Nascimento
Vereador – Carlos Eduardo N. Rezende Vilela
Vereadora – Fabrícia de Oliveira Floriano
Vereador – Hélio Ferreira de Rezende
Vereadora – Nair Oliveira Silva
Vereador – Sebastião Matias Moitinho

PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

DECRETO N. 1140/2025.

“ESTABELECE OS RESPONSÁVEIS PELO ENVIO DE DADOS AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DO SISTEMA E-SFINGE ON-LINE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Henrique Mitsuo Vargas Ezoé, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município, resolve:

CONSIDERANDO a Resolução nº 225/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul que instituiu o Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão (e-Sfinge),

RESOLVE:

Art. 1º - Em atendimento à Resolução TCE/MS Nº 225/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, ficam designados titulares os seguintes servidores responsáveis para realizar, nos prazos e cronogramas estabelecidos no Manual do Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão (e-Sfinge), para o envio diário e mensal, e a ratificação de dados e informações pelo Sistema e-Sfinge, das Unidades Jurisdicionadas da Prefeitura Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul:

Módulos	Responsável Titular para Ratificação	Responsável Titular para Ratificação Geral
Planejamento	Elza da Cruz Costa	Reginaldo Martins Gri
Atos Jurídicos	Mariane Dias Mesquita	Reginaldo Martins Gri
Execução Orçamentária	Elza da Cruz Costa	Reginaldo Martins Gri
Registros Contábeis	Elza da Cruz Costa	Reginaldo Martins Gri
Gestão Fiscal	Elza da Cruz Costa	Reginaldo Martins Gri
Atos de Pessoal	Luciana do Amaral Souza Silva	Reginaldo Martins Gri

Art. 2º - Em caso de ausência e impedimento dos titulares para ratificação dos módulos, ficam designados como suplentes os seguintes servidores:

Módulos	Responsável Suplente para Ratificação	Responsável Suplente para Ratificação Geral
Planejamento	Lucimara Vieira do Amaral da Silva	Samara Cristina do Amaral Silva
Atos Jurídicos	Joisilei Arantes da Silva	Samara Cristina do Amaral Silva
Execução Orçamentária	Lucimara Vieira do Amaral da Silva	Samara Cristina do Amaral Silva
Registros Contábeis	Lucimara Vieira do Amaral da Silva	Samara Cristina do Amaral Silva
Gestão Fiscal	Lucimara Vieira do Amaral da Silva	Samara Cristina do Amaral Silva
Atos de Pessoal	Djannefer Meza Silva	Samara Cristina do Amaral Silva

Art. 3º Os usuários cadastrados para operacionalizar a remessa de dados e informações devem acompanhar, conferir a exatidão e a integridade das informações transmitidas e os resultados da aplicação das regras de consistência disponibilizados pelo TCE/MS, bem como corrigi-los e/ou apresentar justificativas e adotar ou demandar medidas necessárias e suficientes para evitar novas ocorrência.

Art. 4º - As responsabilidades e sanções atribuídas ao Dirigente Máximo da Unidade Jurisdicionada e de todos os Agentes Públicos envolvidos no cadastramento, geração e envio de dados e informações pelo Sistema e-SFINGE seguirá o disposto na Resolução TCE/MS nº 225/2024.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Rio Negro/MS, 14 de abril de 2025.

Henrique Mitsuo Vargas Ezoé
Prefeito Municipal

Boletim de Licitação

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 13/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2025**

O Prefeito do Município de Rio Negro /MS, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, **RATIFICAR** e **AUTORIZAR** a execução do objeto do Processo Administrativo nº 033/2025, de Dispensa de Licitação nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, **DETERMINAR** a publicação em sítio eletrônico oficial.

OBJETO Contratação de empresa especializada para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de fogos de artifício e shows pirotécnicos, para realizar em datas comemorativas no município de Rio Negro/MS.

EMPRESAS VENCEDORAS

1. **Hanabi Show Pirotécnicos e Eventos, CNPJ: 08.322.410/0001-60 - VALOR TOTAL: RS 18.388,00** (Dezoito mil, trezentos e oitenta e oito reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

33 - 03.030. 04.122.0003.2141.3.3.90.39.99.1500.007000

Rio Negro/MS, 22 de abril de 2025.

Henrique Mitsuo Vargas Ezoie
Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025**

O Prefeito do Município de Rio Negro /MS, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, **RATIFICAR** e **AUTORIZAR** a execução do objeto do Processo Administrativo nº 034/2025, de Dispensa de Licitação nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, **DETERMINAR** a publicação em sítio eletrônico oficial.

OBJETO: A aquisição de materiais de limpeza destinados à manutenção e conservação da piscina da unidade "Melhor Idade", pertencente à Secretaria Municipal de Assistência Social.

EMPRESA VENCEDORA: Apontual Comercio - LTDA

CNPJ: 08.307.817/0001-19

VALOR TOTAL: R\$ 5.260,00 (Cinco mil, duzentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18 - 08.085-08.244.0032.2066-3.3.90.30.99.1500.007000

Rio Negro/MS, 22 de abril de 2025.

Henrique Mitsuo Vargas Ezoie
Prefeito Municipal

